

LEI Nº 3.286, DE 27 DE JULHO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivo da lei municipal 3275/2020 que autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo primeiro do artigo 1º da lei municipal 3.275/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

Parágrafo primeiro - No valor de até R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho anexo”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.